



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2302, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do País pelo Ex.^{mo} Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 9 a 13 de maio de 2022, para chefiar missão de contatos diretos da Organização Internacional do Trabalho com o governo de Honduras.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.GMLBC nº 007/2022, de 15 de março de 2022,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, de 16 de março de 2022, que autorizou o afastamento do País pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 9 a 13 de maio de 2022, para chefiar missão de contatos diretos da Organização Internacional do Trabalho com o governo de Honduras, na cidade de Tegucigalpa, com o propósito de dar cumprimento a recomendação da Comissão de Aplicação de Normas da Conferência Internacional do Trabalho.

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.